

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202503/1026
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Santiago Maior
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 878,41€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da autarquia, podendo comportar esforço físico.
- Assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar, eventualmente em trabalhos de montagem, desmontagem e conservação dos equipamentos, realizar tarefas de arrumação e distribuição.
- Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
- Executar diversas atividades de pedreiro, pinturas, jardinagem e conservação dos espaços públicos, limpeza de bermas, estradas e caminhos.
- Usando para estes serviços o veículo da autarquia, bem como as diversas máquinas de trabalho, nomeadamente, roçadoras, motosserras, etc.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Aprovada pelo órgão executivo em reunião realizada a 23 de janeiro de 2025

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Santiago Maior	1	Rua Alexandre Herculano,27/29	Castelo de Vide	7320114 CASTELO DE VIDE	Portalegre	Castelo de Vide

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: jfregsantiago@hotmail.com

Contacto: 245900062

Data Publicitação: 2025-03-27

Data Limite: 2025-04-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 (um) assistente operacional – serviços gerais - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR Métodos de seleção: Com base no perfil de competências definido e considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 18.º, que determina quais os métodos de seleção facultativos, atendendo às funções a exercer pelos candidatos a recrutar, o Júri optou pela aplicação dos seguintes métodos de seleção: Para os candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Os candidatos abrangidos por estes métodos de avaliação (Avaliação Curricular; Entrevista de Avaliação de Competências) podem, por declaração escrita, afastar estes métodos de seleção, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos (Prova Prática de Conhecimentos; Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências) - Para os restantes candidatos: Prova Prática de Conhecimentos (PPC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 8.1.1. Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional, e avaliação de desempenho, a avaliar de acordo com os parâmetros definidos pelo Júri, com base na análise do respetivo curriculum vitae. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 Valores, com expressão até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos: Habilitação académica; Formação profissional, considerando-se nomeadamente as áreas de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionados com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; Experiência profissional, com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, e Avaliação de desempenho.

Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores neste método de seleção, conforme alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $AC = HA(30\%) + FP(30\%) + EP(30\%) + AD(10\%)$, sendo: HA = Habilitação académica, FP = Formação profissional, EP = Experiência profissional e AD = Avaliação de desempenho. 8.1.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e pretende aferir a presença ou ausência das competências descritas no respetivo perfil. Esta prova é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores neste método de seleção, conforme alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. 8.1.3. Prova Prática de Conhecimentos (PPC) – Visa avaliar o conhecimento académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, e, ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova terá carácter eliminatório, de natureza prática, de realização individual e terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos. A prova consistirá na execução da seguinte tarefa: Executar uma parede de tijolo, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução; e/ou limpeza de sumidouro, manuseando máquinas de limpeza e corte. Utilizando para o efeito as ferramentas manuais e/ou mecânicas e equipamentos necessários. São os parâmetros de avaliação: Perceção e compreensão da tarefa (PCT) (máximo de 5 Valores); Qualidade de Realização (QR) (máximo de 5 Valores); Celeridade de execução (CE) (máximo de 5 Valores), e Grau de conhecimentos demonstrados (GCD) (máximo de 5 Valores). O resultado final da prova prática de conhecimentos resultará da soma aritmética simples da valoração atribuída a cada parâmetro de avaliação, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores neste método de seleção, conforme alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. 8.1.4. Avaliação Psicológica - A realizar por entidade especializada pública ou privada visando avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. Serão excluídos os candidatos que tenham menção de Não Apto neste método de seleção, conforme alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo. 8.2. Por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, no caso do número de candidatos ser superior ou igual a 50, no caso contrário, os métodos de seleção serão aplicados nos termos previstos. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia, bem como, disponibilizada no seu sítio da internet.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		